


Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: FR2024.02/CLHO-00112	Data de abertura: 27/02/2024 11:34:50	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do destinatário: Gleybson Amorim Marques	Sector do destinatário: Contadoria Geral

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.02/CLHO-00795	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	27/02/2024 11:34:50	27/02/2024 11:34:50	Criado
PT2024.02/CLHO-00795	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	27/02/2024 11:34:50	27/02/2024 11:34:50	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00795	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	27/02/2024 11:34:50	27/02/2024 11:44:14	Recebido
PT2024.02/CLHO-00797	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	27/02/2024 11:57:16	27/02/2024 11:57:16	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00797	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	27/02/2024 11:57:16	27/02/2024 17:40:04	Recebido
PT2024.02/CLHO-00816	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	27/02/2024 17:48:38	27/02/2024 17:48:38	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00816	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	27/02/2024 17:48:38	28/02/2024 17:52:21	Recebido
PT2024.02/CLHO-00851	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	29/02/2024 17:48:35	29/02/2024 17:48:35	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00851	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	29/02/2024 17:48:35	01/03/2024 09:14:07	Recebido
PT2024.03/CLHO-00887	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	04/03/2024 11:18:12	04/03/2024 11:18:12	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00887	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	04/03/2024 11:18:12	04/03/2024 14:17:38	Recebido
PT2024.03/CLHO-00893	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	04/03/2024 14:18:31	04/03/2024 14:18:31	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00893	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.	04/03/2024 14:18:31	05/03/2024 16:31:50	Recebido

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.03/CLHO-00934	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manuntenção de bombas submersas.	05/03/2024 16:32:44	05/03/2024 16:32:44	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00934	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manuntenção de bombas submersas.	05/03/2024 16:32:44	06/03/2024 09:03:20	Recebido
PT2024.03/CLHO-00941	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manuntenção de bombas submersas.	06/03/2024 09:06:28	06/03/2024 09:06:28	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00941	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manuntenção de bombas submersas.	06/03/2024 09:06:28	06/03/2024 10:16:24	Recebido
PT2024.03/CLHO-00944	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manuntenção de bombas submersas.	06/03/2024 11:04:42	06/03/2024 11:04:42	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00944	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manuntenção de bombas submersas.	06/03/2024 11:04:42	06/03/2024 11:12:16	Recebido
PT2024.03/CLHO-00999	3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manuntenção de bombas submersas.	12/03/2024 10:05:06	12/03/2024 10:05:06	Tramitado



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00795	Data de abertura: 27/02/2024 11:34:50	Data de transação: 27/02/2024 11:34:50	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Geybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 12/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 08/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Geybson Amorim Marques

ASSUNTO: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LIDA, com objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2021.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

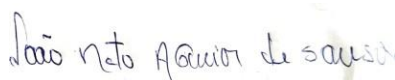
Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 27/02/2024 às 11:34
Código de validação: c5ede567-57b7-4018-94c2-af6739a7f2a0

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu João Neto Aguiar de Sousa, CPF: 240.003.963-15, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 69.603.637/0001-79, nos prestou um ótimo serviço referente ao 2º Aditivo do Contrato N° 060/2021. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA.** Registro ainda que, a empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 23 de fevereiro de 2024.



João Neto Aguiar de Sousa
Fiscal do Contrato
Port. 024/2022 - CC

Ofício nº 010/2024-SEMPG

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024.

A
EMPRESA J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA
NESTA,

ASSUNTO: 3º Aditivo de Vigência do Contrato Nº 060/2021.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Vossa Senhoria, com objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA**, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria:006/2022-CC



*Rebobinamento de Motores Elétricos, Bombas Submersas,
Comandos Elétricos, Piscinas e Instalações em Poços Tubulares.*

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REF. 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

A empresa **J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO**, inscrita no CNPJ Nº 69.603.637/0001-79, sediada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 253 – Jóquei – Teresina – Piauí, neste momento representado pelo seu representante legal, que subscreve ao fim, que em resposta ao contrato supracitado acima, firmado com a respectiva Secretaria Municipal, vimos confirmar o nosso interesse em manter o referido Contrato com os mesmo termos e valores pelo prazo de 12(doze) meses para o ano de 2024.

Por ser expressão de verdade firma o presente.

Teresina-PI, 26 de Fevereiro de 2024.

J C do Val Material Elétrico Ltda
Jânio Cunha do Val
Titular / Administrador

69.603.637/0001-79
J C do Val Material Elétrico Ltda
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 253
CEP 64.048-180
Teresina - PI

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 27 de fevereiro de 2024

AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA**, com objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 060/2021**.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Portaria: 006/2022



ris.	360
Ass.	<i>[assinatura]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA J C DO VAL
MATERIAL ELETRICO EIRELI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.603.637/0001-79, sediada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 253, Joquei – Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jânio Cunha do Val, CPF: 182.804.123-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.02/CLHO-00389 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termô de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônicoº 016/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto –MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 1,0 CV-220 MONO"	15	UN	R\$ 535,00	R\$ 8.025,00
2	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 1,5 CV-220 MONO"	20	UN	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
3	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 2,0 CV-220 MONO"	15	UN	R\$ 760,00	R\$ 11.400,00
4	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 3,0 CV-220 MONO"	20	UN	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
5	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 4,5 CV-220 MONO"	10	UN	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
6	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 2,0 CV-380 VOLTS"	10	UN	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
7	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 2,0 CV-380 VOLTS"	15	UN	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00

[assinaturas]



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	4"" DE 3,0 CV-380 VOLTS"					
8	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4"" DE 5,0 CV-380 VOLTS"	20	UN	R\$ 940,00	R\$ 18.800,00	
9	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4"" DE 7,5 CV-380 VOLTS"	8	UN	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00	
10	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 6"" DE 10,0 CV-380 VOLTS"	13	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 15.860,00	
11	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 6"" DE 12,0 CV-380 VOLTS"	4	UN	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00	
12	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 6"" DE 15,0 CV-380 VOLTS"	15	UN	R\$ 1.660,00	R\$ 24.900,00	
13	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R3-17	15	UN	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	
14	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R5-09	15	UN	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00	
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R8-09	15	UN	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R8-11	15	UN	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00	
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4BPS18i - 14	20	UN	R\$ 1.040,00	R\$ 20.800,00	
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR R20-08	15	UN	R\$ 1.130,00	R\$ 16.950,00	
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR R20-11	20	UN	R\$ 1.360,00	R\$ 27.200,00	
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR R28-05	5	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00	
21	SERVIÇO DE TROCA DE FREZADO	40	UN	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00	
22	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR/INFERIOR DE 1 A 5 CV	60	UN	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00	
23	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR/INFERIOR DE 6 A 11 CV	55	UN	R\$ 516,00	R\$ 28.380,00	
VALOR TOTAL						R\$ 310.505,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 310.505,00 (trezentos e dez mil e quinhentos e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

0601 Sec.Mun de Adm.,planej.finanças.semaph



nis.	562
Ass.	W

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
0100000000 Recursos Ordinários

0701 Sec. Mun. de obras e infr. semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
0100000000 Recursos Ordinários
0124000054 Trans. de Conv. União Vinc. à Outros

15 122 0047 2.150 Manut. das Ativ. do Departamento de Obra e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
0100000000 Recursos Ordinários
0124000054 Trans. de Conv. União Vinc. à Outros

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria Munic de Meio Ambiente -SEMMA
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
0100000000 Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ris.	563
Ass.	WL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



DIS.	564
ASS.	<i>[assinatura]</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 22 de abril de 2021.

[Assinatura]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE

[Assinatura]
J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI
CONTRATADA

04|

Ass.	165
Ass.	AL

Quinta-feira, 22 de Abril de 2021

EXTRATO DE CONTRATONº 058/2021

Extrato do Contrato Nº 058/2021 do Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: L. H. C. SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57. Representante da Contratada: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 22 de abril de 2021. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo Valor total de R\$ 5.064,00 (Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATONº 059/2021

Extrato do Contrato Nº 059/2021 do Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Contratada: L. H. C. SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57. Representante da Contratada: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de abril de 2021. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo; 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita. Valor total de R\$ 13.610,90 (Treze Mil e Seiscentos e Dez Reais e Noventa Centavos) Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

Extrato do Contrato Nº 060/2021 do Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.603.637/0001-79, Representante da Contratada: Jânio Cunha do Val, CPF: 182.804.123-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto –MA. Data da Assinatura: 22 de abril de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Valor total de R\$ 310.505,00 (trezentos e dez mil e quinhentos e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO-00674, em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação de JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS COSTA, inscrito no CPF sob nº 306.045.243-15, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto – MA, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Trs.	566
Ass.	al



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 140169

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- SEMPAF DE COELHO NETO

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: PR2021.02/CLHO-00389 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

Recibo gerado em 23 de Abril de 2021 às 17:45:05 com o número 1619210705505.

São Luis, 23 de Abril de 2021

Fls.	569
Ass.	<i>U</i>



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 205684

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- SEMPAF DE COELHO NETO

PROCESSO: PR2021.02/CLHO-00389 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 060 / 2021

CONTRATADO: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO

CNPJ CONTRATADO: 69603637000179

DATA ASSINATURA: 22/04/2021

VALOR: R\$ 310.505,000000

Recibo emitido em 28 de Abril de 2021 às 17:50:04 com o número 1619643004532.

São Luis, 28 de Abril de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-03083

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Coelho Neto -MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.603.637/0001-79, situado na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Jóquei, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Sr. Jânio Cunha do Val, CPF nº 182.804.123-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato Nº 060/2021 do Pregão Presencial nº 016/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 060/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 016/2021, passa a ser de 12 (doze) meses, no período de 23 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0601 Sec. Mun. de Adm. Planej. Finanças. SEMAPF
 04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI
 04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 1700000000 Outros Convênios da União

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI
 15 122 0047 2.150 Manut. das Ativ. do Departamento de Obra e Serviços Urbanos
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 1700000000 Outros Convênios da União

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria Munic. de Meio Ambiente –SEMMA
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 20 de abril de 2022

SERGIO RICARDO
 VIANA
 BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
 SERGIO RICARDO VIANA
 BASTOS:47060654372
 Dados: 2022.04.20 10:45:17
 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 CONTRATANTE

J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
 CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 741/2022 Coelho Neto - MA, 20/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (onze) meses, de 23/04/2022 a 23/04/2023

2 - Data da Assinatura: 20/04/2022. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Jânio Cunha do Val, CPF nº 182.804.123-87. Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 074/2021

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.734.158/0001-37 e LOCADOR: Francisco Vilmar Filho, inscrito no CPF nº 101.606.393-87. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 074/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 79, inciso II. Data da Rescisão: 18/04/2022. Representante do Locatário: Antônio Francisco Lopes, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 760.146.903-44 e representante do Locador: Francisco Vilmar Filho, inscrito no CPF nº 101.606.393-87. Coelho Neto - MA, 20 de Abril de 2022. Publique-se.

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.603.637/0001-79. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas,

INTIMAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência nº 001/2022, que tem como Objeto: Registro de Preços para Implantação de sistema de abastecimento de água e perfuração de poços tubulares no município de Coelho Neto - MA (total de 05 sistemas completos + 10 perfurações).





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SEMPAF DE COELHO NETO
PROCESSO: PR2021.02/CLHO-00389 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021
CONTRATO: 060 / 2021
CONTRATADO: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO
CNPJ CONTRATADO: 69603637000179
DATA ASSINATURA: 22/04/2021
VALOR: R\$ 310.505,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2022

Recibo emitido em 25 de Abril de 2022 às 16:18:19 com o número 1650914299775.

São Luis, 25 de Abril de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.03/CLHO-00298

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA J. C. DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738.0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: J. C. DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.603.637/0001-79, situado na Av. Nossa Senhora de Fatima, 253, Jóquei, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: JANIO CUNHA DO VAL, CPF nº 182.804.123-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 60/2021, do Pregão Presencial nº 016/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 060/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021, passa ser de 12 (doze) meses, no período de 24/04/2023 a 23/04/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3 3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e Infr. SEMOBI
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

0701 Sec. Mun. de obras e Infr. SEMOBI
15 122 0047 2.150 Manut. das Ativ. do Departamento de Obra e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria Munic. de Meio Ambiente – SEMMA
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos


CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 17 de abril de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE


J. C. DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 979/2023 Coelho Neto - MA, 17/04/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Planejamento e Gestão. Data da Assinatura: 14 de abril de 2023. Prazo de vigência: 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 20.683,50 (vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

Extrato do Contrato Nº 181/2023 do Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53. Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.853/0001-46, Representante da Contratada: Fábio Mendes de Paiva, C.P.F nº 020.817.403-62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Assinatura: 14 de abril de 2023. Prazo de vigência: 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 26.375,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

Extrato do Contrato Nº 180/2023 do Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.853/0001-46, Representante da Contratada: Fábio Mendes de Paiva, C.P.F nº 020.817.403-62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

Extrato do Contrato Nº 182/2023 do Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.853/0001-46, Representante da Contratada: Fábio Mendes de Paiva, C.P.F nº 020.817.403-62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/09/2022 - 01/09/2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 14/11/2023 11:06:49

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cf31964a-5477-4828-b5a6-43836f3c27f1

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE12022	PE001/2022	001	2022	63411730000103	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE182022	PE2632022	263	2022	27179006000124	1	00603823335	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE352021	PE001/2022	001	2022	03804392000130	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	DP06/2021SAU	DP002/2022	001	2022	24402788315	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PP004/2021	PP001/2022	001	2022	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP008/2021	TP001/2022	001	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP007/2021	TP001/2022	001	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP007/2021	TP002/2022	002	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000279	IN02/2021SAU	IN013/2021	013	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	AA010/2021	AA333/2021	333	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP005/2021	PP314/2021	314	2021	38441003000133	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE016/2021	PE060/2021	060	2021	69603637000179	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP004/2021	PP169/2021	169	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	TP002/2021	TP017/2021	017	2021	07054786000179	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN004/2021	IN014/2021	014	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA010/2021	AA334/2021	334	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP005/2021	PE316/2021	316	2021	38441003000133	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE001/2022	PE037/2022	037	2021	63411730000103	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE030/2021	PE107/2021	107	2021	12730483000169	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE035/2021	PE153/2021	153	2021	03804392000130	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP005/2021	DP076/2021	076	2021	06971655311	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP004/2021	PP170/2021	170	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN02/2021ED	IN016/2021	016	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PP004/2021	PP171/2021	171	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	AA010/2021	AA336/2021	336	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13741639000170	IN2/2021ASS	IN015/2021	015	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 26

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/04/2023 - 26/04/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 14/11/2023 11:08:11

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9cc217e8-8548-4b99-87b4-55930dabbd4a

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	TP0012023SEMED	TP1932023SEMED	193	2023	08761499000161	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1872023FMAS	187	2023	25157854000107	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1862023FMS	186	2023	25157854000107	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1852023SEMED	185	2023	25157854000107	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1842023SEMPG	184	2023	25157854000107	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1832023FMAS	183	2023	31721853000146	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1822023FMS	182	2023	31721853000146	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1812023SEMED	181	2023	31721853000146	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1802023SEMPG	180	2023	31721853000146	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1792023FMAS	179	2023	11494673000161	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1782023FMS	178	2023	11494673000161	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1772023SEMED	177	2023	11494673000161	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1762023SEMPG	176	2023	11494673000161	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE016/2021	PE602021SEMPF	60	2021	69603637000179	5	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE030/2021	PE1072021SEMED	107	2021	12730483000169	11	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1742023FMAS	174	2023	01412788000106	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1732023FMS	173	2023	01412788000106	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1722023SEMED	172	2023	01412788000106	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1712023SEMPG	171	2023	01412788000106	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE402022SEMPG	PE1702023SEMPG	170	2023	28929699000198	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1682023FMAS	168	2023	44723824000165	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1672023FMS	167	2023	44723824000165	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1662023SEMED	166	2023	44723824000165	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1652023SEMPG	165	2023	44723824000165	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE42023SEMPG	PE1642023FMAS	164	2023	40106300000174	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE42023SEMPG	PE1632023FMS	163	2023	40106300000174	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE42023SEMPG	PE1622023SEMED	162	2023	40106300000174	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE42023SEMPG	PE1612023SEMPG	161	2023	40106300000174	1	03722169356	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1392023SEMED	139	2023	26561755000159	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1562023SEMED	156	2023	12145041000155	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1552023SEMED	155	2023	28829259000169	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1542023SEMED	154	2023	06293574000181	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1462023SEMED	146	2023	43132670000174	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE32023SEMED	PE1402023SEMED	140	2023	25157854000107	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA12023SEMED	AA952023SEMED	95	2023	26746084000109	11	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP32023SEMED	DP1752023SEMED	175	2023	10160639387	1	00415399319	26/04/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 36

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda em **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA**, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os serviços são de natureza singular, e vem sendo bem executado, o que gera ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Além do mais, a pesquisa de preços é dispensada nos contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme dispõe o item 7 do Anexo IX da IN SLTI nº 05/2017.

Coelho Neto, 27 de fevereiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J C DO VAL MATERIAL ELETRICO
Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Bairro Jóquei, Cep 64.048-180, CMC
Nº 062.965-0, Inscrição Estadual Nº 19.469.712-6,
CNPJ Nº 69.603.637/0001-79

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **JANIO CUNHA DO VAL**, brasileiro, divorciado, natural de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, data de nascimento 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade Nº 376.417 SSP-PI e CIC Nº 182.804.123-87, Título Eleitor Nº 0082.1791.1520, Zona 002 Seção 0348, residente no Residencial Esplanada na Quadra I, Casa 46, Bairro Angelim, Cep - 64.040-778 - Teresina - Piauí, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE Nº 22100529044, datado em 21/07/1993, devidamente inscrita no CNPJ Nº 69.603.637/0001-79, como o nome empresarial **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO**, situada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Bairro Jóquei, Cep 64.048-180, Teresina Capital do Estado do Piauí, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá pelo nome empresarial, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação de **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ Nº 69.603.637/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESÁRIAL

A presente girará sob a denominação de **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A sede da empresa ficará situada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Bairro jóquei, Cep 64.048-180, Teresina Capital do Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social terá as seguintes atividades;

3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (rebobinamento de motores elétricos)

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral (selantes para alvenaria)

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Placas para energia solar)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J C DO VAL MATERIAL ELETRICO
Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Bairro Jóquei, Cep 64.048-180, CMC
Nº 062.965-0, Inscrição Estadual Nº 19.469.712-6,
CNPJ Nº 69.603.637/0001-79

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **JANIO CUNHA DO VAL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina Capital do Estado do Piauí, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 01(uma) via de igual forma teor e consistência.

Teresina(PI), 01 de novembro de 2019.

Jânio Cunha do Val



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
18280412387	JANIO CUNHA DO VAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 11:33 SOB Nº 22600050961.
PROTOCOLO: 190516860 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905641110. NIRE: 22600050961.
J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 09/12/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI
Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Bairro Jóquei, Cep 64.048-180,
CMC Nº 062.965-0, Inscrição Estadual Nº 19.469.712-6,
CNPJ Nº 69.603.637/0001-79

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JANIO CUNHA DO VAL**, brasileiro, divorciado, natural de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, data de nascimento 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade Nº 376.417 SSP-PI e CIC Nº 182.804.123-87, Título Eleitor Nº 0082.1791.1520, Zona 002 Seção 0348, residente no Residencial Esplanada na Quadra I, Casa 46, Bairro Angelim, Cep – 64.040-778 – Teresina – Piauí, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE Nº 22100529044, datado em 21/07/1993, devidamente inscrita no CNPJ Nº 69.603.637/0001-79, como o nome empresarial **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI**, situada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Bairro Jóquei, Cep 64.048-180, Teresina Capital do Estado do Piauí, resolve alterar a cláusula em vigor do mencionado contrato como segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social fica alterado para as seguintes atividades;

3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (rebobinamento de motores elétricos)
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral (selantes para alvenaria)
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Placas para energia solar)
7319-0/02 Promoção de vendas.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do ato constitutivo permanecem inalteradas.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Piauí, de acordo com a lei em vigor.

Teresina (PI), 06 de outubro de 2020.

Jânio Cunha do Val
Titular – Administrador
CPF Nº 182.804.123-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18280412387	JANIO CUNHA DO VAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 12:08 SOB Nº 20200483609.
PROTOCOLO: 200483609 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004943147. CNPJ DA SEDE: 69603637000179.
NIRE: 22600050961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2020.
J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI
Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Bairro Jóquei, Cep 64.048-180,
CMC Nº 062.965-0, Inscrição Estadual Nº 19.469.712-6,
CNPJ Nº 69.603.637/0001-79

**ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JANIO CUNHA DO VAL**, brasileiro, divorciado, natural de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, data de nascimento 26/09/1960, empresário, portador da cédula de identidade Nº 376.417 SSP-PI e CIC Nº 182.804.123-87, Título Eleitor Nº 0082.1791.1520, Zona 002 Seção 0348, residente no Residencial Esplanada na Quadra I, Casa 46, Bairro Angelim, Cep – 64.040-778 – Teresina – Piauí, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE Nº 22600050961, datado em 21/07/1993, devidamente inscrita no CNPJ Nº 69.603.637/0001-79, como o nome empresarial **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI**, situada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Bairro Jóquei, Cep 64.048-180, Teresina Capital do Estado do Piauí, resolve alterar a cláusula em vigor do mencionado contrato como segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social fica alterado para as seguintes atividades;

3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente(rebobinamento de motores elétricos)
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral(selantes para alvenaria)
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Placas para energia solar)
7319-0/02 Promoção de vendas.
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente(placas para energia solar)
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do ato constitutivo permanecem inalteradas.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01(uma) via única, para os devidos fins legais, arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Piauí, de acordo com a lei em vigor.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

Jânio Cunha do Val
Titular – Administrador
CPF Nº 182.804.123-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18280412387	JANIO CUNHA DO VAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 15:48 SOB Nº 20200628240.
PROTOCOLO: 200628240 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005935296. CNPJ DA SEDE: 69603637000179.
NIRE: 22600050961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.603.637/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1993
NOME EMPRESARIAL J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROBOMBAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 253	COMPLEMENTO *****
CEP 64.048-180	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANIOELETROBOMBAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3232-0539	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **16/01/2023** às **09:36:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
 JANIO CUNHA DO VAL



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 376417 SSP PI

CPF
 182.804.123-87

DATA NASCIMENTO
 26/09/1960

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO DE SOUSA VAL
 ANTONIA CUNHA DO VAL

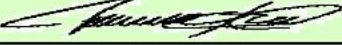
PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

N° REGISTRO
 03501682611

VALIDADE
 07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 01/12/1982

OBSERVAÇÕES
 D F


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
 18/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25058634575
 PI320832192

PIAUI

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1923380223

1923380223

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0022254/24-25

CPF/CNPJ: 69.603.637/0001-79

Contribuinte: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:04:12 h, do dia 31/01/2024

Validade: 30/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



SEMFPORAL DE SERVIÇOS \ VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS

Prestações de Serviços para a População ▾

Confirmar

Limpar

Itens Obrigatórios

Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

0.022.254/24-25

Código da autenticidade

8177F180C132BD65

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDAATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 31/01/2024 às 17:04

Válida até 30/04/2024

Código controle 0.022.254/24-25

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 69.603.637/0001-79 Contribuinte: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI

Endereço: AVENIDANOSSASENHORADE FATIMA, 253 Complemento: Bairro: BAIRRO JOQUEI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.048-180

Para melhor acessar o site utilize:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2402276960363700017901

RAZÃO SOCIAL	
J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE NOSSA SENHORA DE FATIMA 253	JOQUEI
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64048180
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
69.603.637/0001-79	19.469.712-6
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2024, ÀS 08:50:46
VÁLIDA ATÉ 27/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 67B6-102B-09A3-91D1-407F-4138-1EA4-99AB



Consultar Certidão

Validar Certidão

i A certidão Nº 2402276960363700017901 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2402276960363700017901

Documento de
Identificação: *

CNPJ

696.036.370-00

Chave: *

67B6-102B-09A3-91D1-407F-4138-1E/

✓ Validar

🗑 Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240169603637000179

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.469.712-6

CNPJ/CPF

69.603.637/0001-79

NOME/RAZÃO SOCIAL

J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2024, ÀS 11:38:55

VÁLIDA ATÉ 04/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: DC04-26D3-D0B6-4FD0-4D4C-074B-401C-5DF2



Validar Certidão

i A certidão N° 240169603637000179 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

240169603637000179

Documento de Identificação:

CNPJ

696.036.370-00

*

Chave: *

DC04-26D3-D0B6-4FD0-4D4C-074B-401C-5

✓ Validar

🗑 Limpar Campos



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.603.637/0001-79
Razão Social: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 253 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64048-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022204132689671451

Informação obtida em 26/02/2024 14:02:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 69.603.637/0001-79

Razão social: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA

Nome fantasia: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022204132689671451
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020301172039368070
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011503573952067584
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718411693207669
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807122213122529
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901080850037959
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103106010327421707
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201154503338403
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301122112776794
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406134764522556
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605203730634067
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818522349001580
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902375449719678
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001175999967600
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101231331686003
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301134695288922
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400552286239138
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501074482088034
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701093780531798
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600584380451082
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701121306413300
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901155849203600
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101123191964906
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201001866497015
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301204052497708
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401235039040315
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600541861505083
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701193853508599

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF PR2024.02/CLHO-00112 - Pág 41
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800592635757163
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001193196687797
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080101000338307672
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301261878034296
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401143321220776
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501025043194890
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701180149867283
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801150315690301
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901175358287936
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100560261179990
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200405249301372

Resultado da consulta em 26/02/2024 14:03:53

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 69.603.637/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:10 do dia 23/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2024.

Código de controle da certidão: **7E4D.3AB0.89C1.40F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 69.603.637/0001-79

Código de Controle: 7E4D.3AB0.89C1.40F3

Data da Emissão: 23/12/2023

Hora da Emissão: 20:06:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/12/2023, com validade até 20/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.603.637/0001-79

Certidão n°: 7287726/2024

Expedição: 31/01/2024, às 16:50:54

Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **69.603.637/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

69.603.637/0001-79

* Informe o número e ano da Certidão:

7287726

/

2024

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3237445

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: J C DO VAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 69603637000179, REPRESENTANTE LEGAL: JANIO CUNHA DO VAL
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 253
BAIRRO: JOQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 31 de Janeiro de 2024 às 16 h 51 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3237445. Código verificador: 11F4C.0A562.42B4D.62D8C



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00797	Data de abertura: 27/02/2024 11:57:16	Data de transação: 27/02/2024 11:57:16	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 12/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 28/02/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
15 122 0047 2.150 Manut. das Ativ. do Departamento de Obra
e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1700000000 Outros convênios da União

1501 Secr.Mun.de Agric,Pesca e Desen.semaped
20 122 0046 2.048 Manutenção e Func. da Sec. Munic. de
Agricultura e Pesca
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 27/02/2024 às 11:57
Código de validação: 5c0a593a-523b-4021-bf1e-b98919872fe9
Token: 22I1YPQU

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
15 122 0047 2.150 Manut. das Ativ. do Departamento de Obra
e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1700000000 Outros convênios da União

1501 Secr.Mun.de Agric,Pesca e Desen.semaped
20 122 0046 2.048 Manutenção e Func. da Sec. Munic. de
Agricultura e Pesca
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal e Planejamento e Gestão demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 27 de fevereiro de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00816	Data de abertura: 27/02/2024 17:48:38	Data de transação: 27/02/2024 17:48:38	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 12/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 12/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhado para que realize análise e emita despacho.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 27/02/2024 às 17:48
Código de validação: 495ce325-71a5-4f38-a5dc-13c31618195e
Token: 40R76FDK



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00851	Data de abertura: 29/02/2024 17:48:35	Data de transação: 29/02/2024 17:48:35	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 14/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 14/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Comprovante de publicação no diário oficial do 2º(segundo) aditivo do contrato nº060/2021;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 29/02/2024 às 17:48
Código de validação: 1f7a89e0-a7c7-4c2d-b17f-d7af45503318
Token: OMDUMDFL



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00887	Data de abertura: 04/03/2024 11:18:12	Data de transação: 04/03/2024 11:18:12	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 18/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 14/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 04/03/2024 às 11:18
Código de validação: 3ff79c9a-5460-4460-8def-489b0ca8e933
Token: BP1QKL1M

alterações. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 14 de abril de 2023. Prazo de vigência: 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 49.237,50 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

Extrato do Contrato Nº 183/2023 do Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: F M DE PAIVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.853/0001-46, Representante da Contratada: Fábio Mendes de Paiva, C.P.F nº 020.817.403-62. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 14 de abril de 2023. Prazo de vigência: 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 19.746,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: J. C. DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.603.637/0001-79. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2024.

2 - Data da Assinatura: 17/04/2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: JANIO CUNHA DO VAL, CPF nº 182.804.123-87. Publique-se.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05139

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2022.12/CLHO-05139, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: F M DE PAIVA					
CNPJ: 31.721.853/0001-46					
ENDEREÇO: R DOS TAMARINEIROS, 1353, TREZIDELA, CAXIAS-MA					
RESPONSÁVEL: FÁBIO MENDES DE PAIVA, C.P.F nº 020.817.403-62					
E-MAIL: projefamp@yahoo.com.br			TELEFONE: (99) 981227840		
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, Acondicionada em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Embalagem de 200 gramas	600	FD	R\$ 258,00	R \$ 154.800,00
89	LINGUIÇA - defumada, preparada com carne suína, com aspecto normal, de boa qualidade sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em refrigeração e temperatura adequada, acondicionada em embalagem adequada em saco de polietileno	6225	KG	R\$ 12,50	R \$ 77.812,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº ____/20XX PREGÃO ELETRÔNICO Nº: ____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

BASE LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e cláusula _____ do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO
_____, E A _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____;

REPRESENTANTE: _____ CPF nº _____

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na _____.

REPRESENTANTE: _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de _____ (_____) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº/20XX, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO ____/20XX, passa ser de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Coelho Neto – MA, em ____ de _____ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

MANUATA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00893	Data de abertura: 04/03/2024 14:18:31	Data de transação: 04/03/2024 14:18:31	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 15/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 15/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 04/03/2024 às 14:18
Código de validação: 435f82e5-bbb9-49a5-b27f-299de240f836
Token: 4MRTTSJJ



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00934	Data de abertura: 05/03/2024 16:32:44	Data de transação: 05/03/2024 16:32:44	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 16/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 16/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 05/03/2024 às 16:32
Código de validação: ae14d047-dc1b-4e1f-be76-5f0d5a8fa6c7
Token: 7XLFJ1L

PARECER JURÍDICO Nº 19/2024**PROCESSO: PR2024.02/CLHO-00112****REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.****1. RELATÓRIO**

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 060/2021, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA, conforme especificações contidas no contrato, aditivos e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 6/22), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”.(GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”. (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula segunda);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 2);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 23);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 23);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 4);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 24/46);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 51);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.

- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 47/49);

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 3º primeiro termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 05 de março de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI nº 19.227
Portaria nº 12/2023 – SEMPG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00941	Data de abertura: 06/03/2024 09:06:28	Data de transação: 06/03/2024 09:06:28	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 20/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 20/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminho para que realize análise e emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 06/03/2024 às 09:06
Código de validação: ce96e77c-4362-4420-9354-7512e9721866
Token: 4SHVHNBE



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00944	Data de abertura: 06/03/2024 11:04:42	Data de transação: 06/03/2024 11:04:42	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 20/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 20/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.02/CLHO-00112

PARECER Nº 034/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.02/CLHO-00112 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

EQUIPAMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS; INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COELHO NETO-MA. PROCEDIMENTO: 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR**.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.02/CLHO-00112, interessado: **Secretaria Municipal De Planejamento e gestão**, cujo objeto é **3º aditivo de prazo do contrato nº 060/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA;**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.02/CLHO-00112**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em 23/02/2024;
- Ofício nº 010/2024-SEMUS em 26/02/2024, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- Ofício em 26/02/2024 da empresa **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrito no cnpj: (69.603.637/0001-79) aceitando a prorrogação;
- MEMO/SEMPG/2024 em 27/02/2024 solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do contrato nº 060/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 1º (primeiro) aditivo de vigência do contrato nº060/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 2º (segundo) aditivo de vigência do contrato nº060/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - Documento de identidade do sócio/representante legal;
 - Contrato Social;
 - Cartão CNPJ: (69.603.637/0001-79);



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 22/03/2024;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 29/07/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União com validade até 20/06/2024;
- Certidão de Situação Fiscal Tributária com validade até 27/04/2024;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado com validade até 04/04/2024;
- Certidão Negativa da Dívida ativa Municipal com validade até 30/04/2024;
- Certidão de falência, concordata, recuperação Judicial ou recuperação extrajudicial com validade até 31/03/2024;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditativação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do **termo aditivo de prazo** em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 060/2021.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2024

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Subcontroladora Geral



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Portaria nº 012/2022 - SEMPLG

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 06/03/2024 às 11:04
Código de validação: 8db33182-04a1-4009-aa0b-0b6ffe3e91ff
Token: POMQXF1



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.02/CLHO-00112

PARECER Nº 034/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.02/CLHO-00112 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS; INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COELHO NETO-MA. PROCEDIMENTO: 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR.**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.02/CLHO-00112**, interessado: **Secretaria Municipal De Planejamento e gestão**, cujo objeto é **3º aditivo de prazo do contrato nº 060/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA;**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.02/CLHO-00112**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em 23/02/2024;
- Ofício nº 010/2024-SEMUS em 26/02/2024, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses;
- Ofício em 26/02/2024 da empresa **J C DO VAL MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrito no cnpj: (69.603.637/0001-79) aceitando a prorrogação;
- MEMO/SEMPG/2024 em 27/02/2024 solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do contrato nº 060/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 1º (primeiro) aditivo de vigência do contrato nº060/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 2º (segundo) aditivo de vigência do contrato nº060/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - Documento de identidade do sócio/representante legal;
 - Contrato Social;
 - Cartão CNPJ: (69.603.637/0001-79);
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 22/03/2024;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 29/07/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União com validade até 20/06/2024;
- Certidão de Situação Fiscal Tributária com validade até 27/04/2024;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado com validade até 04/04/2024;
- Certidão Negativa da Dívida ativa Municipal com validade até 30/04/2024;
- Certidão de falência, concordata, recuperação Judicial ou recuperação extrajudicial com validade até 31/03/2024;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 060/2021.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.



CONTROLADORIA
GERAL
DO MUNICÍPIO

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2024

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria n° 012/2022 - SEMPG
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00999	Data de abertura: 12/03/2024 10:05:06	Data de transação: 12/03/2024 10:05:06	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 3º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 060/2021-Manutenção de bombas submersas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: Data específica	Prazo final: 22/04/2025 23:59:59	Prazo prudencial: 22/01/2025 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Seguem em anexo Termo Aditivo, publicação e extrato de envio ao TCE

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 12/03/2024 às 10:05
Código de validação: 4102b3b0-ef51-4a91-a313-015d31001100
Token: GH382C5S

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00112

BASE LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.603.637/0001-79, situado na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Jóquei, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Janio Cunha Do Val, CPF nº 182.804.123-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 060/2021 do Pregão Eletrônico nº 016/2021 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 060/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 24 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e Infr. SEMOBI
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União
0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI
15 122 0047 2.150 Manut. das Ativ. do Departamento de Obra e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

1501 Secr.Mun. de Agric, Pesca e Desen. SEMAPED
20 122 0046 2.048 Manutenção e Func. da Sec. Munic. de Agricultura e Pesca
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 08 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1187/2024 Coelho Neto - MA, 08/03/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CNPJ sob o n° 10.565.173/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 a 30 de março de 2025.

2 - Data da Assinatura: 08/03/2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF n° 470.606.543-72. Representante da Contratada: Liliane Alves de Sousa Ramos, CPF n° 009.102.593-13. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 060/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 69.603.637/0001-79. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 24 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025.

2 - Data da Assinatura: 08/03/2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF n° 470.606.543-72. Representante da Contratada: Janio Cunha do Val, CPF n° 182.804.123-87. Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATOS DE CONTRATO

Licitação

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 034/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/715> - Volume 3 N°1187/2024



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/03/2024 - 12/03/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 12/03/2024 10:01:18

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 615cd9b6-b3c5-47bb-9568-900f4119ef8a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	PE602021SEMPG	5	3	2024	00415399319	12/03/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA1202023SEMPG	5	1	2024	00415399319	12/03/2024	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 2